

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2024
TERMO DE FOMENTO: FOM/3/SESAU/PGE/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rodovia BR 364, KM 17, s/n, sentido Cuiabá, Zona Rural, Porto Velho - RO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.742.616/0002-40, neste ato representada por sua diretora Irmã Lina Maria Ambiel, CPF nº 664.157.728-72, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, no âmbito do TERMO DE FOMENTO 3/2024 - celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando apoio financeiro do Estado para custear as despesas que visam aquisição de material de consumo para o Hospital Santa Marcelina.

I – OBJETO

1. – O presente plano de trabalho tem por objeto dar aporte financeiro para custeio de despesas com insumos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

II – DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, CPF do responsável pela empresa, dados bancários e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

2.2 – A proposta deverá ser entregue no período de 02/04/2024 a 11/04/2024, via e-mail: fomento003.2024@gmail.com e Plataforma SÍNTESE. A CASA DE SAÚDE SANTA

MARCELINA, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

2.3 - Prazo de garantia mínima do objeto do contrato é de 12 (doze) meses;

2.4 – Documentos a ser enviados caso vencedor:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c)** Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

III – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atendam às exigências contidas nos itens 1 e 2;
- b)** Não atendam às exigências contidas no termo de referência;
- c)** Apresentem preços inexequíveis;
- d)** Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

3.2 – O resultado das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

3.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para apresentação dos documentos relacionados no item 2.4 e assinatura do contrato.

IV – PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – A entrega dos insumos deverá ser realizada em até 30 dias após a assinatura;

4.2 - O objeto deve ser executado na Casa de Saúde Santa Marcelina, localizada na Rodovia BR 364, KM 17, s/n, sentido Cuiabá, Zona Rural, Porto Velho - RO, CEP 76.801-974.

V – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até o atestado de recebimento final dos bens pela CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA..

VI – DA DESPESA

6.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do TERMO DE FOMENTO: FOM/3/SESAU/PGE/2024.

VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, em nome da empresa, após a apresentação da nota fiscal devidamente aceita, e verificado a conformidade do objeto adquirido.

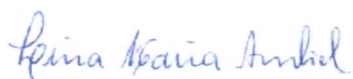
7.2 – A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:

- a)** Número do Termo de Fomento, e da cotação;
- b)** Dados bancários.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho - RO.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2024.



Lina Maria Ambiel
Diretora
Casa de Saúde Santa Marcelina